



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 1 de 52

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	35
Extrato	35
Homologação / Adjudicação	37
Atos de Pessoal	38
Outros atos	38
Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA	40
Atos Oficiais	40
Portarias	40
Outros atos oficiais	45

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 2 de 52

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2653 - DE: 10 DE OUTUBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE VISITA OFICIAL
DO CASAL GOVERNADOR DO
ROTARY INTERNACIONAL -
DISTRITO 4540, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido nos anais desta Municipalidade, o registro da visita oficial à Igarapava-SP., do casal **Governador do ROTARY INTERNACIONAL - DISTRITO 4540, Senhor Vicente Gonçalves Martins Júnior, Governador do Distrito-4540, e a Senhora Renata Ferreira Da Silva**, gestão 2022-2023, no dia 10 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dez de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

WAGNER MARQUES DOS SANTOS

Vice Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivada no livro próprio, na data supra.

Gilcélio de Souza Simões

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 3 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2604, DE 06 DE JUNHO DE 2022

FLS: 103

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 594.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			594.000,00
02 05 01	Fundo Munic de Assistencia Social		
254	08.244.0120.2043.0000	Bloco Gestão SUAS (Federal)	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00514
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
02 06 04	Serviços de Transporte de Alunos		
374	12.361.0214.2019.0000	Manutenção Transporte de Aluno Fundamental	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00216
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 012	TRANSP. ALUNO ESTADUAL	
02 06 07	Serviços de Merenda Escolar		
457	12.361.0212.2292.0000	Manutenção Merenda Escolar Fundamental	35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 06 09	Serviços de Assistencia a Educandos		
498	12.364.0226.2348.0000	Reforma e Ampliação do Polo Universitário	99.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
509	13.392.0270.2034.0000	Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
534	27.812.0372.2021.0000	Manut das Atividades Esportivas	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 4 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2604, DE 06 DE JUNHO DE 2022

FLS: 104



PREFEITO MUNICIPAL

02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras		
550	15.451.0280.1200.0000	Recapeamento e Pavimentação de Vias Urbanas	430.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00219
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01	Fundo Munic de Assistencia Social		
253	08.244.0120.2043.0000	Bloco Gestão SUAS (Federal)	-8.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00514
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
02 06 04	Serviços de Transporte de Alunos		
373	12.361.0214.2019.0000	Manutenção Transporte de Aluno Fundamental	-460.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00216
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 013	SALARIO EDUCAÇÃO-GESE	
02 06 09	Serviços de Assistencia a Educandos		
496	12.364.0226.2294.0000	Manutenção Transporte Aluno Ensino Superior	-126.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-594.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Igarapava/SP, 06 de junho de 2022



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 5 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2606, DE 06 DE JUNHO DE 2022

FLS: 107

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 390.725,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			390.725,10
02 01 01	Chefia do Executivo		
22	04.122.0045.2003.0000	Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências	11.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 01 02	Procuradoria Jurídica do Município		
48	04.122.0053.2006.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	2.913,72
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.:	00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 01 04	Fundo Social de Solidariedade		
66	08.244.0120.2050.0000	Manut. do Fundo Social de Solidariedade	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 04 01	Fundo Municipal de Saúde		
162	10.301.0150.2025.0000	Manutenção da Administração da Saúde	7.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA	
186	10.301.0150.2124.0000	Manutenção do PAB Fixo	250,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA	
191	10.301.0150.2126.0000	Manutenção da Saúde Bucal-SB	3.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 006	SB SAÚDE BUCAL	
02 05 01	Fundo Munic de Assistência Social		
231	08.244.0120.2038.0000	Manut. Fundo Munic. Assistência Social	5.700,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 6 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2606, DE 06 DE JUNHO DE 2022

FLS: 108

PREFEITO MUNICIPAL

02 06 05	Setor do Ensino Fundamental - 25%		
402	12.361.0210.2190.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	13.000,00 F.R.: 00100
02 06 06	Fundeb		
417	12.361.0210.2230.0000 3.1.91.13.00 02 261 000	Manutenção do Fundeb - Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	255.000,00 F.R.: 00210
02 06 07	Serviços de Merenda Escolar		
457	12.361.0212.2292.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	Manutenção Merenda Escolar Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	8.000,00 F.R.: 00100
02 07 01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
509	13.392.0270.2034.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 00100
514	22.695.0346.1265.0000 4.4.90.51.00 05 100 000	Constução e Criação de Area Lazer p/ Turismo e Outros OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	81.361,38 F.R.: 00518

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01	Fundo Munic de Assistencia Social		
253	08.244.0120.2043.0000 3.3.90.36.00 05 500 010	Bloco Gestão SUAS (Federal) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-8.000,00 F.R.: 00514
02 01 04	Fundo Social de Solidariedade		
68	08.244.0120.2050.0000 3.3.90.36.00 01 510 000	Manut. do Fundo Social de Solidariedade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.000,00 F.R.:00100
02 02 03	Divisão de Tributação, Arrecadação e Cadastro		
105	04.129.0080.2284.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutencao Divisao Tributacao,Arrecadação e Cadastro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-8.000,00 F.R.:00100
02 03 01	Divisão Administração Geral		
134	04.122.0046.2297.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção Divisão Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R.: 00100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 7 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 109

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2606, DE 06 DE JUNHO DE 2022

02 04 01	Fundo Municipal de Saude		
185	10.301.0150.2124.0000	Manutenção do PAB Fixo	-88.361,38
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA	
02 06 06	Fundeb		
418	12.361.0210.2230.0000	Manutenção do Fundeb - Fundamental	-278.363,72
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00210
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
Anulação (-)			-390.725,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Igarapava/SP, 06 de junho de 2022

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 8 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2610, DE 01 DE JULHO DE 2022

FLS: 117

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 857.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			857.000,00
02 01 01	Chefia do Executivo		
32	06.181.0049.2053.0000	Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Polícia Militar	12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 01 04	Fundo Social de Solidariedade		
66	08.244.0120.2050.0000	Manut. do Fundo Social de Solidariedade	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 02 01	Divisão de Contabilidade e Orçamento		
84	28.843.0065.2090.0000	Juros da Dívida Contratada	30.000,00
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 02	Divisão de Tesouraria		
95	04.123.0056.2296.0000	Manutenção Divisão Tesouraria	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 04	Divisão de Planejamento e Licitação		
115	04.122.0066.2282.0000	Manut.Divisão Planejamento e Licitação	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 06 09	Serviços de Assistência a Educandos		
498	12.364.0226.2348.0000	Reforma e Ampliação do Polo Universitário	120.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 9 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 118

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2610, DE 01 DE JULHO DE 2022

02 07 01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
509	13.392.0270.2034.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 00100
534	27.812.0372.2021.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manut.das Atividades Esportivas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 00100
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras		
559	15.451.0280.2028.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutencao Servicos Obras e Fiscalização MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	105.500,00 F.R.: 00100
02 09 01	Serviços de Estradas Municipais		
575	26.782.0361.2032.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Operacao e Manut.dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	49.000,00 F.R.: 00100

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	Divisão de Contabilidade e Orçamento		
80	04.124.0065.2283.0000 3.3.90.40.00 01 110 000	Manutenção Serviços Contabilidade e Finanças SERVIÇOS DE TIC - PESSOA TESOURO GERAL	-75.000,00 F.R.:00100
85	28.843.0065.2100.0000 4.6.90.71.00 01 110 000	Amortização da Dívida Fundada Interna PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R.: 00100
02 06 05	Setor do Ensino Fundamental - 25%		
388	12.361.0210.1270.0000 4.4.90.51.00 01 200 000	Reforma/Ampliação Predio Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	-90.500,00 F.R.: 00100
389	12.361.0210.1270.0000 4.4.90.51.00 01 200 000	Reforma/Ampliação Predio Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	-30.000,00 F.R.: 00100
400	12.361.0210.2190.0000 3.3.90.36.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-10.000,00 F.R.: 00100
02 06 09	Serviços de Assistência a Educandos		
496	12.364.0226.2294.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutencao Transporte Aluno Ensino Superior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-242.000,00 F.R.: 00100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 10 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2610, DE 01 DE JULHO DE 2022

FLS: 119



PREFEITO MUNICIPAL

02 07 01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
523	22.695.0346.2110.0000	Manut.das Atividades Turísticas	-126.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 02	Serviços de Limpeza Publica		
589	15.452.0285.2031.0000	Manutenção de Limpeza Publica	-83.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 03	Serviços de Iluminação Publica		
592	15.452.0285.2140.0000	Manutenção do Serviços Iluminação Publica	-170.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
Anulação (-)			-857.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Igarapava/SP, 01 de julho de 2022



JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 11 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2619, DE 19 DE JULHO DE 2022

FLS: 144

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 461.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				461.000,00
02	01	01	Chefia do Executivo	
	32	06.181.0049.2053.0000	Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Polícia Militar	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	01	04	Fundo Social de Solidariedade	
	66	08.244.0120.2050.0000	Manut. do Fundo Social de Solidariedade	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	04	01	Fundo Municipal de Saúde	
	196	10.301.0150.2126.0000	Manutenção da Saúde Bucal-SB	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00513
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 006	SB SAÚDE BUCAL	
	201	10.301.0150.2128.0000	Manutenção do de Assist Farmacêutica Básica	21.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00513
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		304 023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
02	05	03	Assistência da Criança e do Adolescente	
	311	08.243.0110.2033.0000	Manut.da Casa do Aconchego	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00514
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
02	06	03	Setor de Creche	
	345	12.365.0210.2290.0000	Manutenção do Ensino Infantil-Creche	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 12 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 145

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2619, DE 19 DE JULHO DE 2022

02 06 05	Setor do Ensino Fundamental - 25%		
389	12.361.0210.1270.0000 4.4.90.51.00 01 200 000	Reforma/Ampliação Predio Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	140.000,00 F.R.: 00100
402	12.361.0210.2190.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	51.000,00 F.R.: 00100
02 06 07	Serviços de Merenda Escolar		
457	12.361.0212.2292.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	Manutenção Merenda Escolar Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	140.000,00 F.R.: 00100
02 07 01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
509	13.392.0270.2034.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 00100
534	27.812.0372.2021.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manut.das Atividades Esportivas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	4.000,00 F.R.: 00100
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras		
559	15.451.0280.2028.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutencao Servicos Obras e Fiscalização MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	48.000,00 F.R.: 00100
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras		
563	15.451.0280.2028.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutencao Servicos Obras e Fiscalização OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	12.000,00 F.R.: 00100

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01	Chefia do Executivo		
31	06.181.0049.2053.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Policia Militar MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R.: 00100
34	06.181.0049.2053.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Policia Militar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R.: 00100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 13 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 146

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2619, DE 19 DE JULHO DE 2022

02	01	03	JSM/Tiro de Guerra			
	64		04.122.0045.2008.0000	Manutenção dos serviços Junta Militar		-50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	02	03	Divisão de Tributação, Arrecadação e Cadastro			
	105		04.129.0080.2284.0000	Manutenção Divisao Tributação, Arrecadação e Cadastro		-96.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	06	04	Serviços de Transporte de Alunos			
	372		12.361.0214.2019.0000	Manutenção Transporte de Aluno Fundamental		-169.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
			01	TESOURO		
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	06	05	Setor do Ensino Fundamental - 25%			
	397		12.361.0210.2190.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		-125.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100
			01	TESOURO		
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
Anulação (-)						-461.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Igarapava/SP, 19 de julho de 2022

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 14 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2621, DE 20 DE JULHO DE 2022

FLS: 148

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 298.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				298.000,00
02	01	01	Chefia do Executivo	
	22	04.122.0045.2003.0000	Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências	21.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	01	02	Procuradoria Jurídica do Município	
	46	04.122.0053.2006.0000	Manutencao da Procuradoria Jurídica do Município	500,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	48	04.122.0053.2006.0000	Manutencao da Procuradoria Jurídica do Município	3.500,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	04	Divisão de Planejamento e Licitação	
	111	04.122.0066.2282.0000	Manut.Divisão Planejamento e Licitação	1.200,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	Divisão Administração Geral	
	127	04.122.0046.2297.0000	Manutenção Divisão Administração	7.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	128	04.122.0046.2297.0000	Manutenção Divisão Administração	1.300,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	Fundo Municipal de Saúde	
	191	10.301.0150.2126.0000	Manutenção da Saúde Bucal-SB	11.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00513
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 006	SB SAÚDE BUCAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 15 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 149

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2621, DE 20 DE JULHO DE 2022

02 05 01	Fundo Munic de Assistencia Social		
231	08.244.0120.2038.0000	Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	14.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 06 06	Fundeb		
417	12.361.0210.2230.0000	Manutenção do Fundeb - Fundamental	238.500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00210
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01	Fundo Municipal de Saude		
184	10.301.0150.2120.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF	-285.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 002	SF SAÚDE DA FAMÍLIA	
194	10.301.0150.2126.0000	Manutenção da Saúde Bucal-SB	-11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 006	SB SAÚDE BUCAL	
02 06 05	Setor do Ensino Fundamental - 25%		
397	12.361.0210.2190.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
Anulação (-)			-298.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Igarapava/SP, 20 de julho de 2022

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 16 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2622, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

FLS: 150

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.080.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.080.000,00
02 02 01	Divisão de Contabilidade e Orçamento		
84	28.843.0065.2090.0000	Juros da Dívida Contratada	500.000,00
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.:00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 03	Divisão de Tributação, Arrecadação e Cadastro		
103	04.129.0080.2284.0000	Manutenção Divisão Tributação, Arrecadação e Cadastro	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 01	Divisão Administração Geral		
137	04.122.0046.2297.0000	Manutenção Divisão Administração	50.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01	Fundo Municipal de Saúde		
196	10.301.0150.2126.0000	Manutenção da Saúde Bucal-SB	17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 006	SB SAÚDE BUCAL	
200	10.301.0150.2127.0000	Manutenção do Teto Financeiro MAC	9.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 026	TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
216	10.301.0150.2288.0000	Manutenção Vigilância Sanitária	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 005	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
02 05 03	Assistência da Criança e do Adolescente		
314	08.243.0110.2033.0000	Manut.da Casa do Aconchego	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 17 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2622, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

FLS: 151

PREFEITO MUNICIPAL

02 06 04	Serviços de Transporte de Alunos		
372	12.361.0214.2019.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Manutenção Transporte de Aluno Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	41.000,00 F.R.: 00100
373	12.361.0214.2019.0000 3.3.90.39.00 02 200 013	Manutenção Transporte de Aluno Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SALARIO EDUCAÇÃO-QESE	94.000,00 F.R.: 00216
374	12.361.0214.2019.0000 3.3.90.39.00 02 220 012	Manutenção Transporte de Aluno Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS TRANSP. ALUNO ESTADUAL	32.000,00 F.R.: 00216
375	12.361.0214.2019.0000 3.3.90.39.00 05 288 000	Manutenção Transporte de Aluno Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00 F.R.: 00511
02 06 05	Setor do Ensino Fundamental - 25%		
396	12.361.0210.2190.0000 3.3.90.14.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	1.500,00 F.R.: 00100
402	12.361.0210.2190.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	50.000,00 F.R.: 00100
02 06 07	Serviços de Merenda Escolar		
458	12.361.0212.2292.0000 3.3.90.30.00 02 100 018	Manutenção Merenda Escolar Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	150.000,00 F.R.: 00219
02 06 09	Serviços de Assistência a Educandos		
487	12.364.0226.2130.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Polo Universitário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	14.000,00 F.R.: 00100
02 07 01	Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo		
534	27.812.0372.2021.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manut.das Atividades Esportivas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	6.000,00 F.R.: 00100
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras		
546	15.451.0280.1058.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Drenagem de Ruas OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	89.000,00 F.R.: 00100
563	15.451.0280.2028.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutencao Servicos Obras e Fiscalização OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 00100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 18 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2622, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

FLS: 152

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01	06.181.0089.2346.0000	Monitoramento de Vias Públicas	-50.000,00
42	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 01	28.843.0065.2080.0000	Pagamentos de Precatórios	-500.000,00
83	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01	10.301.0150.2131.0000	Manutenção do Programa de Gestão Plena	-77.000,00
208	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00215
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	305 008	PROGR GESTÃO PLENA	
02 06 04	12.361.0214.2019.0000	Manutenção Transporte de Aluno Fundamental	-74.000,00
366	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 07 01	22.695.0346.2110.0000	Manut.das Atividades Turísticas	-70.000,00
522	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
523	22.695.0346.2110.0000	Manut.das Atividades Turísticas	-75.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 01	15.451.0280.1021.0000	Obras de Guias e Sarjetas	-50.000,00
543	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00219
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
553	15.451.0280.1251.0000	Construção de Galerias Pluviais	-25.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 01	26.782.0361.1024.0000	Construção de Pontes/Mata-Burros e outros	-50.000,00
567	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
576	26.782.0361.2032.0000	Operação e Manut.dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal	-33.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00217
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	130 020	CIDE-CONTR DE INTERV DOMÍNIO ECÔNOMICO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 19 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2622, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

FLS: 152-A



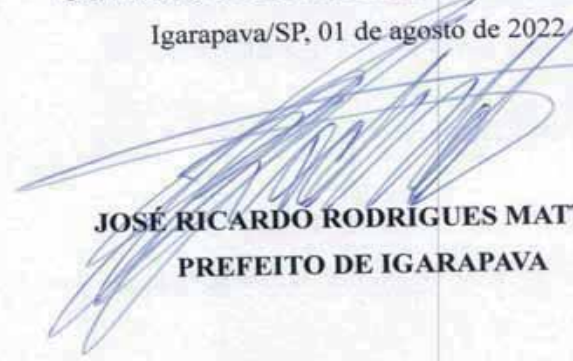
PREFEITO MUNICIPAL

02	09	03	Serviços de Iluminação Pública			
592	15.452.0285.2140.0000		Manutenção do Serviços Iluminação Pública			-32.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 00100
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	10	01	Divisão da Agricultura, Meio Ambiente e Obras			
621	20.605.0218.2308.0000		Manutencao da Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Obras			-43.500,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 00100
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
Anulação (-)						-1.080.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Igarapava/SP, 01 de agosto de 2022



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 20 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2623, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

FLS: 153

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 429.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			429.500,00		
02	02	02	Divisão de Tesouraria		
	95	04.123.0056.2296.0000	Manutenção Divisão Tesouraria	2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	04	Divisão de Planejamento e Licitação		
	115	04.122.0066.2282.0000	Manut.Divisão Planejamento e Licitação	2.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	03	Assistência da Criança e do Adolescente		
	301	08.243.0110.2022.0000	Fundo Munic.dos Dir.da Crianca e Adolesc.e Conselho Tutelar	1.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	311	08.243.0110.2033.0000	Manut.da Casa do Aconchego	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00514	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	314	08.243.0110.2033.0000	Manut.da Casa do Aconchego	1.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	06	04	Serviços de Transporte de Alunos		
	372	12.361.0214.2019.0000	Manutenção Transporte de Aluno Fundamental	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	06	04	Serviços de Transporte de Alunos		
	373	12.361.0214.2019.0000	Manutenção Transporte de Aluno Fundamental	27.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00216	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200 013	SALARIO EDUCAÇÃO-QESE		
02	06	07	Serviços de Merenda Escolar		
	458	12.361.0212.2292.0000	Manutenção Merenda Escolar Fundamental	26.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00219	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 018	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 21 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2623, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

FLS: 154

PREFEITO MUNICIPAL

02	06	08	Serviços de Ensino Medio				
483	12.362.0230.2027.0000		Manutenção do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante		10.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100		
	01		TESOURO				
	230	000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos				
02	06	09	Serviços de Assistência a Educandos				
497	12.364.0226.2294.0000		Manutenção Transporte Aluno Ensino Superior		1.500,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100		
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
498	12.364.0226.2348.0000		Reforma e Ampliação do Polo Universitário		106.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00100		
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo				
500	13.392.0270.1016.0000		Reforma/Ampliação da Casa da Cultura		13.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00100		
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
509	13.392.0270.2034.0000		Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais		1.500,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100		
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo				
534	27.812.0372.2021.0000		Manut.das Atividades Esportivas		600,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100		
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras				
559	15.451.0280.2028.0000		Manutencao Servicos Obras e Fiscalização		60.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100		
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
563	15.451.0280.2028.0000		Manutencao Servicos Obras e Fiscalização		119.400,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100		
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	09	08	Serviços de Transporte Coletivo				
620	15.453.0288.2047.0000		Manutenção do Serv de Transp Coletivo		52.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100		
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Chefia do Executivo				
26	04.122.0045.2003.0000		Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências		-1.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100		
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 22 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2623, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

FLS: 155

PREFEITO MUNICIPAL

42	06.181.0089.2346.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Monitoramento de Vias Públicas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOURO GERAL	-34.000,00 F.R.: 00100
02 02 01	Divisão de Contabilidade e Orçamento		
83	28.843.0065.2080.0000 3.3.90.91.00 01 110 000	Pagamentos de Precatórios SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	-40.000,00 F.R.: 00100
02 02 02	Divisão de Tesouraria		
94	04.123.0056.2296.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção Divisão Tesouraria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R.:00100
96	04.123.0056.2296.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção Divisão Tesouraria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R.: 00100
02 02 04	Divisão de Planejamento e Licitação		
114	04.122.0066.2282.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manut.Divisão Planejamento e Licitação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R.: 00100
02 06 05	Setor do Ensino Fundamental - 25%		
391	12.361.0210.2190.0000 3.1.90.11.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-302.000,00 F.R.: 00100
02 06 09	Serviços de Assistência a Educandos		
489	12.364.0226.2293.0000 3.3.90.18.00 01 110 000	Concessão de Bolsa de Estudos AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE TESOURO GERAL	-17.000,00 F.R.:00100
02 09 02	Serviços de Limpeza Pública		
589	15.452.0285.2031.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção de Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-13.500,00 F.R.: 00100
Anulação (-)			-429.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Igarapava/SP, 10 de agosto de 2022


JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 23 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2634, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

FLS: 172



PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 505.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **505.000,00**

02	01	02	Procuradoria Jurídica do Município		
46	04.122.0053.2006.0000	Manutencao da Procuradoria Jurídica do Município	1.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
48	04.122.0053.2006.0000	Manutencao da Procuradoria Jurídica do Município	500,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
187	10.301.0150.2124.0000	Manutenção do PAB Fixo	116.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00513		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA			
208	10.301.0150.2131.0000	Manutenção do Programa de Gestão Plena	45.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00215		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	305 008	PROGR GESTÃO PLENA			
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social		
231	08.244.0120.2038.0000	Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	1.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
238	08.244.0120.2038.0000	Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	14.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	05	03	Assistência da Criança e do Adolescente		
301	08.243.0110.2022.0000	Fundo Munic. dos Dir. da Crianca e Adolesc. e Conselho Tutelar	2.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 24 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 173

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2634, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

02 06 05	Setor do Ensino Fundamental - 25%		
402	12.361.0210.2190.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	8.000,00 F.R.: 00100
02 06 06	Fundeb		
417	12.361.0210.2230.0000 3.1.91.13.00 02 261 000	Manutenção do Fundeb - Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	500,00 F.R.: 00210
02 06 07	Serviços de Merenda Escolar		
457	12.361.0212.2292.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	Manutenção Merenda Escolar Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	20.000,00 F.R.: 00100
458	12.361.0212.2292.0000 3.3.90.30.00 02 100 018	Manutenção Merenda Escolar Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	102.000,00 F.R.: 00219
02 06 09	Serviços de Assistência a Educandos		
496	12.364.0226.2294.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção Transporte Aluno Ensino Superior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	167.000,00 F.R.: 00100
02 07 01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
509	13.392.0270.2034.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 00100
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras		
559	15.451.0280.2028.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutencao Servicos Obras e Fiscalização MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	3.000,00 F.R.: 00100
563	15.451.0280.2028.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutencao Servicos Obras e Fiscalização OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	24.000,00 F.R.: 00100

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01	Fundo Municipal de Saúde		
207	10.301.0150.2131.0000 3.3.90.30.00 02 305 008	Manutenção do Programa de Gestão Plena MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS PROGR GESTÃO PLENA	-47.000,00 F.R.: 00215



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 25 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 174

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2634, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

02	06	05	Setor do Ensino Fundamental - 25%		
391	12.361.0210.2190.0000		Manutenção do Ensino Fundamental		-398.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	06	07	Serviços de Merenda Escolar		
465	12.365.0212.2291.0000		Manutenção Merenda Escolar Infantil Pré Escola		-60.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
Anulação (-)					-505.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Igarapava/SP, 17 de agosto de 2022

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 26 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 187

DECRETO Nº 2637, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 786.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			786.200,00
02	01	02	Procuradoria Jurídica do Município
46	04.122.0053.2006.0000	Manutencao da Procuradoria Jurídica do Município	1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	01	01	Chefia do Executivo
22	04.122.0045.2003.0000	Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências	21.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	01	02	Procuradoria Jurídica do Município
48	04.122.0053.2006.0000	Manutencao da Procuradoria Jurídica do Município	2.100,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	01	03	JSM/Tiro de Guerra
56	04.122.0045.2007.0000	Manut.do Tiro de Guerra	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
61	04.122.0045.2008.0000	Manutenção dos serviços Junta Militar	500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	02	01	Divisão de Contabilidade e Orçamento
75	04.124.0065.2263.0000	Manutenção Serviços Contabilidade e Finanças	3.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	02	04	Divisão de Planejamento e Licitação
111	04.122.0066.2282.0000	ManuL.Divisão Planejamento e Licitação	1.400,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	02	05	Divisão de Almoxarifado e Patrimonio
123	04.122.0066.2287.0000	Manutenção Divisao de Almoxarifado e Patrimonio	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 27 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2637, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

FLS: 188

PREFEITO MUNICIPAL

02	03	01	Divisão Administração Geral		
	127		04.122.0046.2297.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção Divisão Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	15.100,00 F.R.: 00100
	128		04.122.0046.2297.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	Manutenção Divisão Administração OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	1.100,00 F.R.: 00100
02	04	01	Fundo Municipal de Saúde		
	160		10.301.0150.2025.0000 3.1.91.13.00 01 310 000	Manutenção da Administração da Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 00100 TESOURO SAÚDE-GERAL	20.000,00
	177		10.301.0150.2119.0000 3.3.90.39.00 05 301 035	Manutenção do Centro Atenção Psicossocial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS CAPS-CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	25.000,00 F.R.: 00513
	187		10.301.0150.2124.0000 3.3.90.39.00 05 301 001	Manutenção do PAB Fixo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00 F.R.: 00513
	191		10.301.0150.2126.0000 3.1.90.11.00 05 301 006	Manutenção da Saúde Bucal-SB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS SB SAÚDE BUCAL	11.000,00 F.R.: 00513
02	04	01	Fundo Municipal de Saúde		
	201		10.301.0150.2128.0000 3.3.90.30.00 05 304 023	Manutenção do de Assist Farmacêutica Básica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.000,00 F.R.: 00513
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social		
	231		08.244.0120.2038.0000 3.1.91.13.00 01 510 000	Manut. Fundo Munic. Assistencia Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	12.000,00 F.R.:00100
	238		08.244.0120.2038.0000 3.3.90.32.00 01 510 000	Manut. Fundo Munic. Assistencia Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	25.000,00 F.R.: 00100
02	06	05	Setor do Ensino Fundamental - 25%		
	389		12.361.0210.1270.0000 4.4.90.51.00 01 200 000	Reforma/Ampliação Predio Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	135.000,00 F.R.: 00100
	402		12.361.0210.2190.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	10.000,00 F.R.: 00100
02	06	06	Fundeb		
	417		12.361.0210.2230.0000 3.1.91.13.00 02 261 000	Manutenção do Fundeb - Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação	239.000,00 F.R.: 00210



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 28 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 189

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2637, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

02.07.01	Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo		
502	13.392.0270.2034.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 00100
02.07.01	Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo		
531	27.812.0372.2021.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	Manut.das Atividades Esportivas DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 00100
534	27.812.0372.2021.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manut.das Atividades Esportivas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	45.000,00 F.R.: 00100
02.08.01	Divisão de Fiscalização de Obras		
559	15.451.0280.2028.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutencao Servicos Obras e Fiscalizacao MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 00100
563	15.451.0280.2028.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutencao Servicos Obras e Fiscalizacao OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	146.000,00 F.R.: 00100
02.09.02	Serviços de Limpeza Publica		
589	15.452.0285.2031.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção de Limpeza Publica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	45.000,00 F.R.: 00100

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02.06.05	Setor do Ensino Fundamental - 25%		
391	12.361.0210.2190.0000 3.1.90.11.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-352.200,00 F.R.: 00100
02.06.06	Fundeb		
418	12.361.0210.2230.0000 3.1.91.13.00 02 262 000	Manutenção do Fundeb - Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-434.000,00 F.R.: 00210

Anulação (-)

-786.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Igarapava/SP, 25 de agosto de 2022

JOSÉ RICARDO ROBRIGUES MATTAR
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 29 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 190



PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2638, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 372.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		372.500,00	
02 01 01	Chefia do Executivo		
32	06.181.0049.2053.0000	Manutenção da Ativ. Delegada dos Serviços da Polícia Militar	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 01 04	Fundo Social de Solidariedade		
69	08.244.0120.2050.0000	Manut. do Fundo Social de Solidariedade	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 02 01	Divisão de Contabilidade e Orçamento		
82	28.843.0065.2080.0000	Pagamentos de Precatórios	10.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01	Fundo Municipal de Saúde		
187	10.301.0150.2124.0000	Manutenção do PAB Fixo	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA	
201	10.301.0150.2128.0000	Manutenção do de Assist Farmacêutica Básica	55.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	304 023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
216	10.301.0150.2288.0000	Manutenção Vigilância Sanitária	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 005	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 30 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 191

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2638, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

02 05 01	Fundo Munic de Assistencia Social			
239	08.244.0120.2038.0000 3.3.90.36.00 01 510 000	Manut. Fundo Munic. Assistencia Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	1.500,00 F.R.: 00100	
280	08.244.0120.2060.0000 3.3.90.39.00 05 500 011	Manutenção da Proteção Social Básica (Próprio) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	500,00 F.R.: 00514	
02 05 03	Assistência da Criança e do Adolescente			
311	08.243.0110.2033.0000 3.3.90.30.00 05 500 010	Manut.da Casa do Aconchego MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.500,00 F.R.: 00514	
02 06 03	Setor de Creche			
345	12.365.0210.2290.0000 3.3.90.39.00 01 212 000	Manutenção do Ensino Infantil-Creche OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	5.000,00 F.R.: 00100	
02 06 04	Serviços de Transporte de Alunos			
374	12.361.0214.2019.0000 3.3.90.39.00 02 220 012	Manutenção Transporte de Aluno Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS TRANSP. ALUNO ESTADUAL	10.000,00 F.R.: 00216	
02 06 05	Setor do Ensino Fundamental - 25%			
402	12.361.0210.2190.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	15.000,00 F.R.: 00100	
02 06 07	Serviços de Merenda Escolar			
457	12.361.0212.2292.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	Manutenção Merenda Escolar Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	215.000,00 F.R.: 00100	
02 06 09	Serviços de Assistencia a Educandos			
496	12.364.0226.2294.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção Transporte Aluno Ensino Superior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	22.000,00 F.R.: 00100	
02 07 01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo			
509	13.392.0270.2034.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 00100	
534	27.812.0372.2021.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manut.das Atividades Esportivas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	9.000,00 F.R.: 00100	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 31 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2638, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

FLS: 192



PREFEITO MUNICIPAL

02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras			
563	15.451.0280.2028.0000		Manutenção Serviços Obras e Fiscalização		12.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	Fundeb			
418	12.361.0210.2230.0000		Manutenção do Fundeb - Fundamental		-372.500,00	
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 00210	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			

Anulação (-) **-372.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Igarapava/SP, 30 de agosto de 2022



JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 32 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 193

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2639, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências”

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.400.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.400.500,00
02 03 01	Divisão Administração Geral		
135	04.122.0046.2297.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção Divisão Administração Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica TESOURO GERAL	64.000,00 F.R.: 00100
137	04.122.0046.2297.0000 3.3.90.93.00 01 110 000	Manutenção Divisão Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO GERAL	70.000,00 F.R.: 00100
02 03 02	Divisão de Recursos Humanos		
151	04.122.0076.2310.0000 3.3.91.97.00 01 110 000	Aporte Periódico RPPS Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps TESOURO GERAL	336.500,00 F.R.: 00100
02 04 01	Fundo Municipal de Saude		
187	10.301.0150.2124.0000 3.3.90.39.00 05 301 001	Manutenção do PAB Fixo Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências E Convênios Federais-vinculados Atenção Básica	10.000,00 F.r.: 00513
02 05 01	Fundo Munic de Assistencia Social		
238	08.244.0120.2038.0000 3.3.90.32.00 01 510 000	Manut. Fundo Munic. Assistencia Social Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita Tesouro Assistência Social-geral	46.000,00 F.r.: 00100
239	08.244.0120.2038.0000 3.3.90.36.00 01 510 000	Manut. Fundo Munic. Assistencia Social Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física Tesouro Assistência Social-geral	69.000,00 F.r.: 00100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 33 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 194

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2639, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

02 05 03	Assistência da Criança e do Adolescente			
301	08.243.0110.2022.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Fundo Munic.dos Dir.da Crianca e Adolesc.e Conselho Tutelar Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Tesouro Assistência Social-geral	1.000,00 F.r.: 00100	
314	08.243.0110.2033.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Manut.da Casa do Aconchego Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Tesouro Assistência Social-geral	1.000,00 F.r.: 00100	
02 06 03	Setor de Creche			
345	12.365.0210.2290.0000 3.3.90.39.00 01 212 000	Manutenção do Ensino Infantil-Creche Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Tesouro Educ.infantil-creche-convênios/entidades	15.000,00 F.r.: 00100	
02 06 04	Serviços de Transporte de Alunos			
373	12.361.0214.2019.0000 3.3.90.39.00 02 200 013	Manutenção Transporte de Aluno Fundamental Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências E Convênios Estaduais-vinculados Salario Educação-qese	689.000,00 F.r.: 00216	
02 06 05	Setor do Ensino Fundamental - 25%			
397	12.361.0210.2190.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental Material De Consumo Tesouro Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f	637.000,00 F.r.: 00100	
402	12.361.0210.2190.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Tesouro Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f	42.000,00 F.r.: 00100	
02 06 07	Serviços de Merenda Escolar			
457	12.361.0212.2292.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	Manutenção Merenda Escolar Fundamental Material De Consumo Tesouro Ensino Fundamental-convênios/entidades/f	97.000,00 F.r.: 00100	
02 07 01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo			
534	27.812.0372.2021.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manut.das Atividades Esportivas Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Tesouro Geral	10.000,00 F.r.: 00100	
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras			
552	15.451.0280.1230.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Reforma/Ampl. Predios Públicos Municipais Obras E Instalações Tesouro Geral	75.000,00 F.r.: 00100	
559	15.451.0280.2028.0000	Manutencao Servicos Obras e Fiscalização		
206.000,00	3.3.90.30.00 01 110 000	Material De Consumo Tesouro Geral	F.r.: 00100	
563	15.451.0280.2028.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutencao Servicos Obras e Fiscalização Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Tesouro Geral	12.000,00 F.r.: 00100	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 34 de 52



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 195

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2639, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

02	09	03	Serviços de Iluminação Pública		
592	15.452.0285.2140.0000		Manutenção do Serviços Iluminação Pública		20.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 00100
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	05	Setor do Ensino Fundamental - 25%		
391	12.361.0210.2190.0000		Manutenção do Ensino Fundamental		-2.400.500,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 00100
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Anulação (-) **-2.400.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Igarapava/SP, 01 de setembro de 2022

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 35 de 52

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 265/2022 **REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Acréscimo do item remanescente 113 (TINTA AZUL ACRÍLICA MONOCOMPONENTE) ao Termo do Contrato originário.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Manutenção e Serviços Públicos
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	Início a partir do dia 29/09/2022 e o vencimento permanece o mesmo do contrato em vigência, ou seja, dia 26/08/2023
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	020205 04 122 0066 2287 0000 MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (FICHA 122) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL 020801 15 451 0280 2028 0000 MANUTENÇÃO SERVIÇOS OBRAS E FISCALIZAÇÃO (FICHA 559) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL 020801 15 451 0280 2028 0000 MANUTENÇÃO SERVIÇOS OBRAS E FISCALIZAÇÃO (FICHA 560) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 400.000 TRÂNSITO-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS
FONTE DE RECURSOS	Próprio
CONTRATADA – VIA VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI – EPP	
NÚMERO DO ADITIVO	1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 265/2022
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	29/09/2022
VALOR DO ADITIVO	R\$ 4.306,80 (quatro mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 36 de 52

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 282/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Acréscimo dos itens remanescentes 04, 31, 44 e 83 ao Termo do Contrato originário.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Saúde
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	Início a partir do dia 26/09/2022 e o vencimento permanece o mesmo do contrato em vigência, ou seja, dia 29/08/2023
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	020401 10 301 0150 2025 0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE (FICHA 165) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 310.00 SAÚDE-GERAL 020401 10 301 0150 2119 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (FICHA 175) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.13 301.035 CAPS-CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOAL 020401 10 301 0150 2124 0000 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO (FICHA 185) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.13 301.001 ATENÇÃO BÁSICA
FONTE DE RECURSOS	Proprio e Federal
CONTRATADA – REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI	
NÚMERO DO ADITIVO	1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 282/2022
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/09/2022
VALOR DO ADITIVO	R\$ 532,18 (quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 37 de 52

Homologação / Adjudicação

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

A Prefeitura Municipal de Igarapava – SP torna público, para conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Termo de Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE FRUTAS E LEGUMES PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO A FAMÍLIAS ASSISTIDAS E A DEMANDAS ESPONTÂNEAS DO MUNICÍPIO**, em atendimento ao Departamento de Desenvolvimento Social e ao Departamento de Saúde, a qual foi devidamente publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – Edição nº 687, no dia 05 de outubro de 2022, na seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

✓ “.. Igarapava, em 30 de agosto de 2022:

LEIA-SE:

✓ Igarapava, em 30 de setembro de 2022”:

As demais informações contidas no Termo de Homologação permanecem inalteradas.

Igarapava/SP, em 07 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 38 de 52

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 362, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGA	01.03.2021 À 28.02.2022

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 11.10.2022 com término em 09.11.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. IGARAPAVA - SP, 07 de Outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 363 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A FALTA INJUSTIFICADA DOS SERVIDORES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Os servidores abaixo relacionados não compareceram ao seu local de trabalho e tal se deu sem justificativa válida, configurando falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, e, quanto aos empregados públicos, a *contrário sensu* do art. 131 da CLT:

NOME	CARGO/EMPREGO	FALTA
BARBARA NATALI	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	05.09.2022 - 1 dia.

CLEISIANI TREVIZAN	AGENTE COMUNITÁRIO-PSF	26.08.2022 - 3 horas.
DRIELLY ROBERTA ROQUE DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV.DIVERSOS	12.09.2022 - 01dia.
ELAINE CRISTINA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO-PSF	02.09.2022- 01 dia.
ELAINE MARA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO-PSF	02.09.2022 - 1 hora
ELMARA CRISTINA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO-PSF	22.08.2022 - 03 horas; 09.09.2022 -03 horas - totalizando 06 horas.
FRANCIELI CAROLINE COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO - PSF	18.08.2022 - 4 horas; 25.08.2022- 04 horas; 01.09.2022 - 05 horas; 08.09.2022 - 04 horas - totalizando 02 dias e 01hora.
GÉSSICA GLEICIANE CABRAL RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO-PSF	16.08.2022 - 1 dia; 09.09.2022 - 03 horas- totalizando 01 dia e 03 horas.
GILBERTO SOARES DOS SANTOS FILHO	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	01.09.2022 À 15.09.2022 - totalizando 15 dias.
HÉRICA ALVES MOREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II	22.08.2022 - 01 dia
IZADORA SILVA MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO-PSF	16.08.2022 - 04 horas
MARIA DE FÁTIMA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO-PSF	06.09.2022 - 01 hora
MILTON ALVES SILVEIRA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	31.08.2022 - 06 horas
REJANE MARLENE GUIMENES	SERVENTE	19.09.2022 - 01 dia

PORTARIA Nº 363 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

RENATA PIMENTEL DA SILVA	PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA II	12.09.2022 - 01 dia
RINALDO GROU GOBBI	TÉCNICA AGRÍCOLA	08.09.2022 - 01 dia e 15.09.2022 - 01 dia - totalizando 02 dias.
SILVIA HELENA GLÉRIA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	19.08.2022 - 1 dia
SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	25.08.2022 - 01 dia; 29.08.2022 - 02 horas- totalizando 1 dia e 02 horas.
VIVIANE CRISTINA DO VALE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	06.09.2022 - 01 dia

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.09.2022, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 07 de Outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 364, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) CLEMILSON FRANCISCO RAMALHO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 39 de 52

Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CESSAR a partir de 09/10/2022 as Férias autorizada pela portaria n.º 353/2022, do servidor CLEMILSON FRANCISCO RAMALHO, titular do cargo OFICIAL ADMINISTRATIVO, nomeada(o) em 16.02.1995, matrícula n.º 1037-1, devendo a servidora retornar a suas atividades laborais.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humano

PORTARIA Nº 365 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A FALTA INJUSTIFICADA DA SERVIDORA EFETIVA ILSELENA MUNIZ FERREIRA PEREIRA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A servidora abaixo relacionado não compareceu ao seu local de trabalho e tal se deu sem justificativa válida, configurando falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, e, quanto aos empregados públicos, a *contrário sensu* do art. 131 da CLT:

ILSELENA MUNIZ FERREIRA PEREIRA- MATRÍCULA 110679-1	PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA-	11.08.2022; 12.08.2022; 16.08.2022;18.08.2022 à 24.08.2022 ;25.08.2022 e 26.08.2022 - totalizando 12 dias
--	--	---

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.09.2022, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 10 de Outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 366 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A FALTA INJUSTIFICADA DA SERVIDORA EFETIVA ILSELENA MUNIZ FERREIRA PEREIRA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A servidora abaixo relacionado não compareceu ao seu local de trabalho e tal se deu sem justificativa válida, configurando falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, e, quanto aos empregados públicos, a *contrário sensu* do art. 131 da CLT:

ILSELENA MUNIZ FERREIRA PEREIRA- MATRÍCULA 112509-1	PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA-	11.08.2022;12.08.2022;16.08.2022;18.08.2022 à 24.08.2022 ;25.08.2022 e 26.08.2022 - totalizando 12 dias
--	--	---

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.09.2022, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 10 de Outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 40 de 52

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA

Atos Oficiais

Portarias



PREVICARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava

PORTARIA 001/2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição à servidora **NILZA APARECIDA PAULINO**”.

O Diretor presidente do **PREVICARAPAVA** - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 40, §1º, III, b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) C.C art. 40 artigo 18 da Lei Complementar 013/2010 C.C Art. 20 da Lei Complementar 073/2021, com os proventos proporcionais ao tempo ao tempo de contribuição.

Resolve:

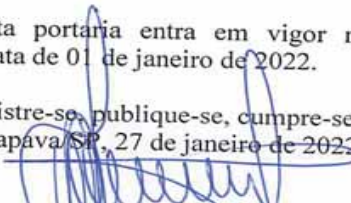
Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição no cargo de Inspetor de Alunos à Sra. **NILZA APARECIDA PAULINO**, portadora da Cédula de Identidade/RG de nº. 7.970.497-9, inscrita no CPF/MF sob o nº. 624.147.208-91, com os proventos proporcionais a 18/30 avos com os proventos no valor de **R\$ 1212,00 (mil duzentos e doze reais)** a partir de 01/01/2022.

Art. 2º Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 e proporcionais ao tempo de contribuição (Art.40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 - §1º,III,b da CF).

Art. 3º A forma de reajuste será na mesma proporção e data e sempre que data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social ou de acordo com o índice de atualização adotado por lei pelo regime próprio. Reajuste aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajuste. (Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº 41 de 2003 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887 e o item 8.3 do Anexo da Portaria MPS/GM nº 402 (Vide ADIN nº 4.582, de 2011).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Igarapava/SP, 27 de janeiro de 2022.


REGINALDO DE SOUZA.
Diretor Presidente.


GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.
Diretora Adm. e Financeiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 41 de 52



PORTARIA 003/2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora NILZA MARIA CAMPOS”.

O Diretor presidente do **PREVIGARAPAVA** - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 40, §1º, III, b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) C.C art. 40 artigo c.c Art. 19 da Lei Complementar 013/2010 c.c Art. 20 da Lei Complementar 073/2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição no cargo de Assistente Social à Sra. **NILZA MARIA CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade/RG de nº. 11.349.015, inscrita no CPF/MF sob o nº. 066.593.058.58, com os proventos integrais a 30/30 avos, no valor de **R\$ 5288,68 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)** a partir de 14/02/2022.

Art. 2º Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 e proporcionais ao tempo de contribuição (Art.40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 - §1º,III,b da CF).

Art. 3º A forma de reajuste será na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47 c/c Art.7º da EC 41).

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Igarapava/SP, 23 de fevereiro de 2022.


REGINALDO DE SOUZA.
Diretor Presidente.


GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.
Diretora Administrativa e Financeira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 42 de 52



PORTARIA Nº. 005/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte do servidor em atividade EDMAR DE SOUSA BATISTA desde 20/02/2022 à beneficiária ROZELAINE DA COSTA SILVA DE SOUSA”.

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Emenda Constitucional 103/2019 e artigo 14 e seguintes da Lei Complementar 073/2021:

Resolve:

Art. 1º - Conceder a pensão por morte do servidor em atividade no cargo de Pedreiro **EDMAR DE SOUSA BATISTA** desde 20/02/2022 à **beneficiária ROZELAINE DA COSTA SILVA DE SOUSA**, portadora do RG 35.272.690-8, inscrita no CPF 278.080.298-74, com os proventos no valor de **R\$ 556,83 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) partir da data do óbito, ou seja, 20/02/2022.**

Art. 2º Os proventos foram calculados de acordo com a EC 103/2019 C/C artigos 14, 15 e seguintes da Lei Complementar 073/2021, onde a pensão por morte de acordo com o artigo 18 da citada Lei Complementar, o prazo do benefício será de 20 anos com término em 19/02/2042.

Art. 3º - A forma de reajuste será na mesma proporção e data e sempre que a data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Igarapava/SP, 10 de maio de 2022.


REGINALDO DE SOUZA.
Diretor Presidente


GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.
Diretora Administrativa e de finanças.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 43 de 52



PORTARIA Nº. 006/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte do servidor em atividade EDMAR DE SOUSA BATISTA desde 20/02/2022 à beneficiária VITÓRIA DA SILVA BATISTA representada por LAUDELINES CARDOSO DA SILVA”.

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Emenda Constitucional 103/2019 e artigo 14 e seguintes da Lei Complementar 073/2021:

Resolve:


Art. 1º - Conceder a pensão por morte do servidor em atividade no cargo de Pedreiro **EDMAR DE SOUSA BATISTA** desde 20/02/2022 à **beneficiária VITÓRIA DA SILVA BATISTA** portadora do RG 65.656.232-8, inscrita no CPF 487.022.758-48, representada por **LAUDELINES CARDOSO DA SILVA**, com os proventos no valor de **R\$ 556,83 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) partir da data do óbito, ou seja, 20/02/2022.**


Art. 2º Os proventos foram calculados de acordo com a EC 103/2019 C/C artigos 14, 15 e seguintes da Lei Complementar 073/2021, onde a pensão por morte de acordo com o artigo 18 da citada Lei Complementar.

Art. 3º - A forma de reajuste será na mesma proporção e data e sempre que a data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Igarapava/SP, 10 de maio de 2022.


REGINALDO DE SOUZA.
Diretor Presidente


GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.
Diretora Administrativa e de finanças.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 44 de 52



PORTARIA 012/2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição à servidora MARIA HELENA DE PAIVA LOPES RAFACHINI”.

O Diretor presidente do **PREVIGARAPAVA** - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 40, §1º, III, b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) C.C art. 40 artigo c.c com a EC 103/2019 c.c Art. 20 da Lei Complementar 073/2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição no cargo de Professor I à Sra. **MARIA HELENA DE PAIVA LOPES RAFACHINI**, portadora da Cédula de Identidade/RG de nº. 6.192.634-6, inscrita no CPF sob o nº. 020.298.798-19, com os proventos integrais a 27/25 avos, no valor de **R\$ 4533,85 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)** a partir de 07/06/2022.

Art. 2º A forma de cálculo foi integral (Art.6º da EC 41), sem a necessidade do cálculo da média.

Art. 3º A forma de reajuste será na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47 c/c Art.7º da EC 41).

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Igarapava/SP, 29 de junho de 2022.


REGINALDO DE SOUZA.
Diretor Presidente.


GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.
Diretora Administrativa e Financeira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 45 de 52

Outros atos oficiais



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, n°. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

RESOLUÇÃO

001/2022

"Estabelece normas gerais para a eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do PREVIGARAPAVA Instituto de Previdência Municipal de Igarapava".

REGINALDO DE SOUZA, Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO disposto nos artigos na Lei Complementar Municipal n°. 013 de 23 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar Municipal n°. 040, de 25 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. - A eleição e posse dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do PREVIGARAPAVA - Instituto de

Página
11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 46 de 52



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

Previdência Municipal de Igarapava, reger-se-á pelas disposições desta resolução.

Art. 2º. - Fica constituída a Comissão Eleitoral do PREVIGARAPAVA, a qual competirá:

- I - elaborar os atos relativos às eleições do PREVIGARAPAVA estabelecendo os locais de votação e o modelo da cédula eleitoral;
- II - promover a inscrição de candidatos e a respectiva homologação;
- III - promover a divulgação das candidaturas e dos locais de votação;
- IV - realizar as eleições, com a coleta dos votos, a apuração e declaração dos vencedores;
- V - julgar as impugnações e recursos relativos ao processo eleitoral;
- VI - decidir sobre as questões omissas nesta Resolução, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal no. 013 de 23 de junho de 2010.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 47 de 52



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

Art. 3º. - A Comissão Eleitoral é constituída dos seguintes membros:

- I – Solange Aparecida Barcelos;
- II – Marcos Antônio Custódio;
- III – Marcia Regina Brito.

§ 1º - A Comissão Eleitoral será presidida pelo membro relacionado no inciso I deste artigo.

§ 2º - Os membros da Comissão Eleitoral poderão retirar-se de sua respectiva repartição, sem prejuízo do ponto ou do exercício, sempre que necessário, e reunir-se-ão na sede do PREVIGARAPAVA ou em outra repartição pública, deliberando por maioria simples de votos, na forma de Resolução.

Art. 4º. - A Comissão Eleitoral, no exercício de suas funções, terá poderes para:

- I - requisitar servidores públicos municipais para constituir as seções de votação ou juntas apuradoras;

Página
13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 48 de 52



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

II - requisitar locais, veículos e equipamentos do serviço público municipal para a realização das eleições;

Parágrafo Único - O servidor público que, sem justo motivo, deixar de atender requisição da Comissão Eleitoral, incorrerá em infração disciplinar sujeita a pena de advertência ou de suspensão de até três dias, de acordo com a gravidade do fato, aplicada na forma da legislação vigente.

Art. 5º. - Os serviços prestados nas eleições do PREVIGARAPAVA, pelos membros da Comissão Eleitoral ou pelos servidores requisitados serão considerados relevantes ao interesse público e não serão remunerados nem implicarão de gratificação a qualquer título.

Art. 6º. As eleições observarão o seguinte cronograma:

I - Dos dias **05 a 09 de dezembro de 2022**: data de inscrição das candidaturas na sede do

Página
14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 49 de 52



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO

IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000

FONE: (16) 3172-4776

PREVIGARAPAVA na Av. Maciel, 700 no horário das 12h00min às 16h00min.

II - Dia 12 de dezembro de 2022: publicação dos candidatos inscritos;

III - Dia 13 de dezembro de 2022: período de impugnação das candidaturas;

IV - Dia 14 de dezembro de 2022: julgamento das impugnações;

V - Dia 15 de dezembro de 2022: divulgação da lista oficial de candidatos, informativos aos servidores;

VI - Dia 16 de dezembro de 2022, das 10h00min às 16h00min: eleições;

VII - Dia 16 de dezembro de 2022, após o término do horário de votação: apuração;

VIII - Dia 19 de dezembro de 2022: publicação do resultado das eleições;

IX - Dia 20 de dezembro de 2022: período de recursos quanto ao resultado divulgado (das 12h00min às 16h00min).

X - Dia 20 de dezembro de 2022: (após as 16h) período de análise e julgamento dos recursos interpostos contra o resultado das eleições; declaração do resultado final das eleições e

Página
15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 50 de 52



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

respectiva homologação; bem como publicação do resultado final das eleições;

XIII - Dia 26 de dezembro de 2022: posse dos Conselheiros eleitos e indicados, com realização da primeira reunião do conselho para indicação de lista quintupla ao Executivo Municipal.

Parágrafo único – Todas as publicações necessárias serão realizadas no Diário Oficial do Município.

Art. 7º. - Na edição das normas regulamentares para as eleições, nos termos do art. 2º. I, desta Resolução, a Comissão Eleitoral observará o seguinte:

I - para inscrição de sua candidatura, o servidor deverá ter cumprido o estágio probatório (comprovando mediante apresentação de portaria de nomeação), e apresentar requerimento escrito, conforme modelo aprovado pela Comissão.

II - o local de votação será na sede do PREVIGARAPAVA na Av. Maciel, 700 no horário das 10h00min às 16h00min;

Página
16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 51 de 52



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, n°. 700, CENTRO

IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000

FONE: (16) 3172-4776

III - o voto será secreto, em cédula na qual conste o nome de todos os candidatos e espaço para serem assinalados os candidatos escolhidos pelo eleitor;

IV - serão considerados eleitos, para cada Conselho, os candidatos com maior número de votos, permanecendo como suplentes os candidatos subsequentes, até o número de cargos respectivo.

Art. 8º - Declarado o resultado final da eleição (após julgados os eventuais recursos), cessa-se a competência da Comissão Eleitoral, que remeterá relatório final ao Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA para que homologue o resultado e determine a sua publicação.

Art. 9º. - Publicado o resultado das eleições, o Diretor Presidente do PREVIGARAPAGA remeterá ao Prefeito Municipal a lista dos eleitos, o qual baixará Decreto de nomeação dos integrantes dos Conselhos Administrativo e Fiscal.

Art. 10º. - A posse dos eleitos se dará em sessão a ser realizada na sede do PREVIGARAPAVA ou em local previamente definido, ocasião em que os empossados assinarão o livro de posse e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 690

Página 52 de 52



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO

IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000

FONE: (16) 3172-4776

farão declaração de bem exercer os cargos para os quais foram eleitos.

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava/SP, 11 de outubro de 2022.

REGINALDO DE SOUZA

Diretora Presidente